



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenariedade
1º APROVADO
Sala das Sessões, em 29/04/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Plenariedade
2º APROVADO
Sala das Sessões, em 05/10/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1067

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS, LEI MUNICIPAL Nº 913, de 29/04/78.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica acrescentado ao artigo 17º do Capítulo II, - do Código de Posturas do Município de Arcos, o item 17, com a seguinte redação:

17- Supermercados, Armazéns e Similares:

a) abertura às 8 horas e fechamento às 19 horas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 05 / 10 / 1984.

Plácido R. Vaz
Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA